



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.122/76 de 12 de março de 1.976.

Denomina Rua "DR. DIONISIO DA
COSTA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb., de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua " DR. DIONISIO DA COS
TA", uma das artérias desta cidade, ficando a localização a critério
da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a posição das
placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 12 de
março de 1.976.


- Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucio
nal -